



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CMSM



Ao

Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA

Ref: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão.

O Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação nº 003/2021/CMSM/MA, por determinação superior do senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/CMSM/MA, **para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão** e de natureza contínua para atender as necessidades ao regular funcionamento das suas atividades.

### DA FUNDAMENTAÇÃO GEGAL

A DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como fundamento ao art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde versa:

Art. 24 – É dispensável de licitação:

II – para contratação de serviços e/ou compras cujo o valor não exceda 10% do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), preconizado no limite prudencial ao convite.

### OBJETO:

Os serviços executados através de manutenção e atualização do site oficial (**portal da transparência**) consistem em seus conhecimentos e sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher um profissional para prestar serviços de natureza por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta de pessoas especializados em conhecimentos de gestão pública com larga experiência (atestado de capacidade técnica), o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação.

### NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO:

A notória especialização do profissional e/ou da empresa para fins de contratação pela Administração pública está delimitada no que preconiza a legislação vigente, objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversos fatores do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almejada na lei. No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos qualificou equipe técnica dotados de especialização em gestão Municipal, atestado de capacidade técnica (notória especialização decorrente de experiência), ou seja, empresa e equipe técnica, são detentores de notória especialização conforme preconizado a legislação vigente.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Administração pública brasileira, com a consolidação do processo democrático, evolução da tecnologia da informática e dos instrumentos de controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, principalmente a partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, se constituiu numa atividade altamente complexa e burocratizada, passando a exigir do moderno administrador público, atenção especial com o corpo funcional da Câmara Municipal, no sentido de capacitá-lo, profissionalizá-lo e valorizá-lo, de forma que ele esteja cada vez mais preparado para atender satisfatoriamente a nova ordem que se instala na administração pública brasileira, qual seja: da valorização do corpo de funcionários e o fortalecimento do planejamento das ações governamentais, da valorização e controle do patrimônio público, das normas de jurídicas aplicada ao setor público entre outras.





Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CMSM

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Administração pública brasileira, com a consolidação do processo democrático, evolução da tecnologia da informática e dos instrumentos de controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, principalmente a partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, se constituiu numa atividade altamente complexa e burocratizada, passando a exigir do moderno administrador público, atenção especial com o corpo funcional da Câmara Municipal, no sentido de capacitá-lo, profissionalizá-lo e valorizá-lo, de forma que ele esteja cada vez mais preparado para atender satisfatoriamente a nova ordem que se instala na administração pública brasileira, qual seja: da valorização do corpo de funcionários e o fortalecimento do planejamento das ações governamentais, da valorização e controle do patrimônio público, das normas de jurídicas aplicada ao setor público entre outras.

Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito grave, especialmente porque os órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar os atos da administração, emitir parecer sobre as contas anuais de governo e julgar as contas dos responsáveis, estão cada vez mais aparelhadas e exigentes, razão pela qual julgo prudente e necessária a abertura do processo de licitação para a contratação de empresa especializada, comprovadamente qualificada e com experiência para realizar os serviços de manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (**portal de transparência**).

### RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu a favor da empresa **DAVI DA SILVA ARANTES - MEI**, portadora do CNPJ nº 13.201.292/00017, com endereço à Rua Adeodato dos Reis Meireles nº 91 Centro – CEP: 37.445-000 – Quadra – Telefone (98) 98851-3740 – E-mail: [www.fabricarsites.com.br](http://www.fabricarsites.com.br) no município de Cruzília/MG, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou ao início dos serviços. O preço é mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três e seiscentos reais), totalmente convivente com o valor praticado no mercado, conforme propostas enviadas a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL. Sendo do ramo pertinente: (I) – comprovou possuir larga experiência na prática do objeto para outros municípios (**Prefeitura e Câmaras**), bem como possui indicação de tê-la executados com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) – habilitou equipe técnica composta de 01 profissional devidamente capacitado (documento em anexo); (III) demonstrou que a equipe técnica habilitada possui larga experiência no exercício do setor portal de transparência no ramo da gestão administrativa municipal e larga experiência profissional na área do objeto ser contratado. (Atestado de capacidade técnica) (IV) – comprovou possuir notória especialização e saber do portal da transparência decorrente de experiência e resultados anteriores; (V) – apresentou toda a documentação da empresa (comprovante do CNPJ – Requerimento Empresarial atualizado – RG/CPF e todas as certidões (Federais – Estaduais – Municipal – Conjunto – FGTS – Trabalhista e Alvará de funcionamento. Dessa forma, nos termos do art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666\*93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O preço fixado pela execução dos serviços objeto foi de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo a Comissão Permanente de Licitação procedido análise de pesquisa de mercado, verificando que os itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe habilitada, seja quantitativamente de 02(dois) profissionais na área com larga experiência na administração pública. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação:

#### Orçamentária Anual de 2021 na seguinte dotação:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001 – Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CSM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no uso de sus atribuições legais e considerando-se a matéria constante do processo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 2, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA I e II, que para constar QUE **DAVI DA SILVA ARANTES - MEI**, portadora do CNPJ nº 13.201.292/0001-72, como contratada de acordo com os itens discriminados no mapa de apuração, Assim, submeto a presente justificativa a análise da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, para posterior ratificação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, para fins do disposto no caput. do art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrano do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2021

**Edvaldo Fonseca Filho**  
Pregoeiro Presidente da CPL